

Análise da crise política jurídica na Líbia e a situação dos refugiados

Analysis of the political crisis in Libya and the legal situation of refugees

Danielle Annoni*

Márcia Marcondes Diniz de Freitas**

Resumo

O artigo aborda sobre a situação dos refugiados da Líbia, no que concerne a sua dignidade humana e a garantia de seus direitos fundamentais conforme a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951. Assenta-se na análise desde a formação do conflito interno, a resistência de Mummar Kadaffi, as interferências políticas de Instituições e países estrangeiros frente ao conflito e sobre aspectos específicos da migração como as mortes nas travessias de fronteiras, a abertura dos países receptores, a demanda enfrentada pelos países destinatários não só emergencial como em longo prazo e por fim, a (in) segurança jurídica dos refugiados que verificam a relativização estatal de seus direitos frente às crises mundiais.

Palavras-chave: Líbia, direitos humanos, refugiados.

Abstract

The article focuses on the situation of refugees from Libya, with respect to their human dignity and fundamental rights guaranteed under the Convention of the Status of Refugees of 1951. Behind the analysis since the formation of internal conflict, resistance Kadaffi Mumma, political interference in institutions and foreign countries before the conflict and is based on specific aspects of migration as the deaths in border crossings, the opening of countries, demand faced by recipient countries not only as an emergency long-term and finally, the (in) legal refugees state that verify the flexibility of their rights in the face of global crises.

Key words: Libya, human rights, refugees.

* Doutora em Direito. Professora Adjunta II da UFSC. Professora dos Programas de Mestrado em Direito e Relações Internacionais da UFSC; <danielle.annoni@gmail.com>.

** Especialista em Docência no Ensino Superior pela União Dinâmica de Faculdades Cataratas em Foz do Iguaçu, Paraná (2004); Graduada em Direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina em Joaçaba, SC (2010); <marciadinfreitas@hotmail.com>.

Introdução

Este artigo visa discutir a situação dos refugiados frente à recente crise política jurídica da Líbia devido ao levante popular organizado por rebeldes contrários ao regime do governo de Muammar Kadaffi e pelos próprios cidadãos que buscam maior participação política e liberdades individuais mais alargadas.

O artigo aborda aspectos históricos, composição sociológica e religiosa da região, sobretudo por sua posição estratégica, que são incidentes e relevantes para a formação da crise e da identidade árabe. Busca levantar aspectos contraditórios das relações internacionais postas, valendo-se de fatos, história, teoria e inferências sobre a questão, buscando o equilíbrio entre as questões islâmicas e incursões teóricas democráticas do ocidente, de modo a evidenciar uma nova democracia, a oriental, permeada por conceitos religiosos islâmicos, bem ao ponto do mundo árabe com maioria muçulmana.

Assim, foram utilizadas ferramentas conceituais e metodológicas de várias áreas da ciência como o direito, em especial o direito internacional, as relações internacionais, a história, a sociologia e a ciência política.

Em termos de organização, este trabalho é dividido em três partes. A primeira trata do que originou os levantes populares em si e seus objetivos políticos jurídicos de forma geral, o que necessariamente há que se tratar da evolução histórica, indivisível, de toda a região árabe, especialmente Oriente Médio e África do Norte. Trata do desenvolvimento do islamismo e do nacionalismo frente às invasões e colonização, do processo de Independência em relação às potências e o valor da posição estratégica da região, dessa forma traçando o perfil dos interesses que têm permeado as relações entre esses países. Trata da interferência dos EUA e países europeus nos conflitos regionais como causa de desfragmentação política entre os países da região.

A segunda parte são informações sobre a Líbia, a colonização italiana, a independência, o desenvolvimento político pós-independência, a ascensão de Muammar Kadaffi ao poder como ditador por meio de um golpe militar de Estado. Trata sobre o que levou a população a ansiar por uma alteração no paradigma político e jurídico. Buscou-se traçar um perfil do líder quanto a sua definição política, religiosa e ideológica. Tratar de questões contemporâneas como alianças político-econômicas relevando as relações internacionais, e discutir sobre o sistema de governo efetivamente usado e o nominal.

A terceira parte busca explicar sobre os refugiados e os mecanismos determinantes de seu (não) acolhimento pelo país destinatário e as problemáticas que enfrentam no decorrer desse processo. E, como está sendo a administração dos campos de refugiados líbios, como a ONU e a comunidade internacional tem reagido e qual a perspectiva desses indivíduos frente às atuais crises mundiais.

1 A crise no Oriente Médio e a intifada popular em prol de mudanças político-jurídicas

Este tema envolve um desafio por tratar não somente de questões políticas ou econômicas, mas, sobretudo questões religiosas e culturais. Por isso, a importância de buscar conceitualmente

a história árabe e muçulmana¹ é eminente para o discernimento da crise que o Oriente Médio tem enfrentado, sobretudo após a II Guerra Mundial.

Primeiramente, em relação ao conceito de “ser” árabe, o qual ainda é indefinido por que não corresponde a uma unicidade de país, ou uma nação, e não existe legalidade alguma, mas a real existência da identificação principalmente cultural e religiosa. Essa região é milenarmente composta por várias tribos, etnias, religiões, línguas, invasões territoriais, políticas e comerciais. Sabiamente, Guibernau (1997) a traduz como um “mosaico”, ou seja, diversos grupos étnicos em um mesmo território.

Segundo fator é a influência do islamismo que tem papel fundamental e permeia em maior ou menor grau toda a história dos países árabes no decurso dos tempos. Lewis (1982, p.151) define que “O Islão – fruto da Arábia e do Profeta árabe – não foi apenas um sistema de fé e culto. Foi também um sistema de estados, de sociedade, de lei, de pensamento e de arte – uma civilização em que a religião foi o seu factor unificador, e eventualmente dominante”.

Contudo, o Islamismo sofre uma divisão no processo político e religioso em sunitas e xiitas, estes minoria, por uma disputa em substituição ao lugar de Maomé. Conforme Lewis (1982, p.83) a criação do Xiismo foi devido à diferença social e econômica entre os Árabes e os ditos não árabes (os Mawali), juntos aos árabes mais pobres do Iraque e Bahrein. É em parte responsável pelos conflitos atuais, no sentido de que esse enfrentamento não designa unidade aos países árabes e em regra, um grupo submete o outro social e politicamente.

E o terceiro fator é a grande movimentação política, consequência das invasões e dominações propostas na região. É inegável que a região possui características privilegiadas, primeiramente por ser uma rota de passagem comercial, e depois a partir do século XX, por descobrir-se a maior reserva mundial de petróleo. Barrucho e Otama (2011, p.85) esclarece que o Oriente Médio possui 56% das reservas petrolíferas do mundo. Sendo que os EUA apresentam reservas petrolíferas de 19,12 bilhões de barris em 2009, enquanto somente a Líbia possui uma reserva de 43,66 bilhões de barris (EIA, 2010).

E, por fim, a localização da região é a divisão e/ou união entre vários continentes. Posto isto, pode-se inferir os tipos e níveis de interesses estrangeiros desde sempre nesta região, não por acaso sofreu invasões desde 1600 a.C. A Grã-Bretanha, França, Áustria e Itália, a partir de 1800 d.C., perceberam o grande valor comercial de uma possível conquista das rotas marítimas e terrestres pelo Oriente Médio, tendo o controle direto ou indiretamente dos recursos e serviços, sobretudo as comunicações da região. Lewis (1982, p. 192) ressalta que “todo esse vastíssimo desenvolvimento visava, sobretudo o tráfego, com efeitos muito restritos sobre as economias dos países em causa”. Em torno de 1920, a partir da colonização, foram além, dominando e se apropriando de terras das tribos, criando grandes propriedades e massificando a mão-de-obra camponesa.

Surge, então, a quarta variável relevante na crise política jurídica atual, o nacionalismo árabe, como resultado do crescimento populacional na região, e, das várias atividades praticadas

1 Comunidade linguística, o árabe, é a língua oficial de 22 países árabes (Arábia Saudita, Argélia, Bahrein, Comoros, Djibuti, Egito, Iraque, Jordânia, Kuwait, Líbano, Líbia, Mauritânia, Marrocos, Omã, Palestina, Qatar, Somália, Sudão, Síria, Tunísia, Emirados Árabes Unidos, Iêmen). Muçulmanos advêm da comunidade de religião islâmica. Existem países não árabes que possuem parcelas de islâmicos ou muçulmanos como Nigéria, Chad, Costa do Marfim, Níger, Mali, Afeganistão, Irã, Paquistão e Turquia. Existem países árabes que possuem partes de muçulmanos, como Líbia, Egito, Tunísia, Marrocos, Sudão, Argélia, Palestina, Arábia Saudita, Qatar, Iêmen, Emirados Árabes, Iraque, Síria, Bahrein, Kuwait e Líbano. Disponível em: <<http://www.hanifaponte.net/muculmanos.htm>>. Acesso em: 10 abr. 2011.

que tiveram como consequência uma estratificação social bem definida, impactando nas forças sociais. Para Hourani (2006, p. 404), apesar do acultramento europeu com certa disseminação do cristianismo, destacava-se uma parcela de nativos que estudaram na Europa e internalizaram os princípios de independência, justificando mudanças necessárias para a modernidade debaixo da fidelidade ao islamismo. Sabiamente, Hobsbawm (1995, p. 201) assevera: “é a história de minorias de elite, às vezes relativamente minúsculas, pois – além da quase total ausência de instituições de política democrática – só uma minúscula camada possuía o necessário conhecimento, educação, ou mesmo alfabetização elementar”. Houve questionamentos morais sobre a colonização, o controle político de uma pequena elite colonizadora e o objetivo de substituir o Alcorão e as leis islâmicas por codificadas europeias, embora em muitas colônias já tivessem uma hibridação legal.

Inclusive, a expansão do Islamismo na África, busca dos próprios africanos, deu-se em função da necessidade de encontrar bases para promover os movimentos nacionalistas, que reuniram não só árabes, mas, cristãos. Assim, o nacionalismo foi emergindo frente aos desafios econômicos, políticos e religiosos da região, que num primeiro momento referia-se a identidade e organização do Império e depois contra as intrusões dos europeus. Para Lewis (1982, p.194-195): “À antiga antipatia árabe pelos Turcos e insistente desconfiança contra o Ocidente estranho e usurpador, veio acrescentar-se a noção europeia de nacionalidade e o renascer da língua e da cultura árabes”.

Embora o colonialismo se apresentasse em seu apogeu, as reservas petrolíferas recém-descobertas sendo exploradas, refinadas e exportadas por empresas britânicas, francesas, americanas e holandesas. O avanço colonial da Itália e Alemanha ameaçavam as conquistas da França e Grã-Bretanha, direcionando a história para o desmantelamento da colonização, nas palavras de Hourani (2006, p. 421).

Após a 1ª Guerra, os árabes e muçulmanos ainda ansiavam por uma determinação política, em construir uma identidade e sua representação política na comunidade. Em contrapartida, a cada novo fato histórico no mundo, por exemplo, a 2ª Guerra Mundial, e depois na Guerra Fria com a emergência das potências URSS e EUA, embora os árabes não estivessem diretamente envolvidos eram afetados por sua posição estratégica. Finalmente, a independência dos países de toda a região foi ocorrendo paulatinamente, sendo instalados regimes ditatoriais e populistas como Egito, Sudão, Arábia Saudita, Afeganistão, entre 1950 e 1970.

Ocorre depois a grande crise mundial do petróleo em 1973, que agravou a situação regional, conforme Gelvin (2005, p. 5) expõe sobre o aumento das diferenças sociais e do despotismo. E, na década de 80, em toda a região do Oriente Médio e Norte da África, reforça-se a lealdade ao Islã, ao nacionalismo e ao objetivo de justiça social. O fundamentalismo foi muito debatido, restando uma divisão entre os que pensam ser o fundamentalismo uma justificativa para defesas agudas (KOLTAL, 2002), determinante para os conflitos, e outros que pensam ser apenas uma forma de defender suas tradições (GIDDENS, 2002, p.58).

Para Zizek (2011) não há fundamentalismo nos levantes da Tunísia e Egito, ao contrário, é uma revolta “contra um regime opressivo, sua corrupção e pobreza, e demandaram liberdade e esperança econômica”, expressando o mais puro dos princípios democráticos, a liberdade de um povo em definir por si a sua direção.

Outro fator relevante e mais recente na crise regional é o apoio americano ao Estado de Israel, que enfraqueceu os ideais egípcios da democracia socialista, afastou a influência da antiga

URSS e enfraqueceu a união dos Estados árabes, dessa forma, garantindo às potências mundiais a manutenção do conflito na região², a divisão dos países com características comuns e a abertura de fronteiras dos países para a penetração de empresas multinacionais, do capital estrangeiro e impondo a manutenção da presença militar na região.

Mesmo com o fim da Guerra Fria, na década de 80, e a manutenção das alianças entre EUA e alguns países, a região continuou num quadro de instabilidade econômica, social e política que têm afastado qualquer possibilidade de equilíbrio político-institucional. E continuam complicadas as relações não somente intra, mas, entre Estados regionais, isto por que há duas variáveis constantes nestes conflitos: a ditadura nos países e a interferência direta dos EUA e potências européias. Os órgãos internacionais, como FMI, Banco Mundial, entre outros, têm sido usados como instrumentos de manipulação desses países, e não há um combate direto destes, ao contrário, derruba-se o ditador visível, mas, não o oculto, conforme diz Chossudovski (2011).

Os levantes no Egito³ e Tunísia diferem-se substancialmente do da Líbia e Bahrein, enquanto naqueles há busca por melhores condições de vida e emprego, nestes não têm como objetivo principal esses pleitos, pois em termos médios regionais a Líbia e Bahrein possuem saúde, educação e qualidade de vida acima das médias regionais, o pleito refere-se à liberdade, a participação política, o que há de ser conseguida por meio do viés democrático. Para Rossi (2011) denota-se que há um descompasso entre o desenvolvimento econômico e a modernidade tecnológica/intelectual com o tipo de regime adotado nestes países.

Vale ressaltar a significância histórica universal desses levantes à medida que reforça a importância estratégica da região, a simbologia e a tendência mundial da evolução dos sistemas ou regimes, e subliminarmente políticas anti-imperialistas e anticapitalistas. Embora a interferência estrangeira⁴ seja um obstáculo perene para se atingir o objetivo de estabelecer um governo soberano, há elementos comuns em maior ou menor grau como a insatisfação com a situação político-econômica do país e o objetivo de liberdade. No entanto, os levantes na região se projetam com contornos próprios em cada país conforme suas diferenças políticas, culturais e sociais.

A situação atual é que os muçulmanos estão politicamente mais fortes, à medida que derrubam os ditadores, com base nas suas convicções religiosas e políticas. Contudo, as coligações⁵ entre os grupos religiosos e políticos tem se dado de maneira transversa, ou seja, não há impedimento moral ou religioso desde que os objetivos políticos sejam comuns a determinado povo ou país, ao menos para quem está na liderança dos embates. Ao fundo da questão, parece um objetivo comum a busca pelo poder no mundo árabe.

2 Estava assim inscrito no estilo de vida ocidental, a dominação dos países árabes, para dispor de petróleo a preços baratos. Esse esquema encontrou seu primeiro grande obstáculo com o surgimento de regimes nacionalistas, em países fundamentais na região, como o Egito e o Irã. Os problemas convergiram na crise de 1973, em que se uniram o aumento do preço do petróleo com a reivindicação do Estado palestino e a oposição dos governos árabes unidos a Israel. Diante da crise, os EUA passaram a operar em duas direções: intensificar os conflitos que dividissem o mundo árabe – como a guerra Iraque-Irã – e buscar formas de conseguir a presença permanente de tropas norte-americanas na região – obtida a partir da primeira guerra do Iraque. (SADER, 2011).

3 Conforme Chossudovski (2011), o Egito, após 1991, tem seguido os comandos do FMI (Fundo Monetário Nacional) para anular a dívida militar durante a Guerra do Golfo, como consequência a desestabilização da economia e o empobrecimento da população. Considerado aluno modelo do FMI.

4 A eventual perda do Egito como eixo do controle político da região seria gravíssimos para os EUA – além da queda do ditador aliado na Tunísia e outros desdobramentos em países com governos similares na região. (SADER, 2011).

5 Ver Chossudovski (2011) e Zizek (2011).

Em outro viés, questões como o processo da globalização, evolução da sociedade nos termos pós-modernos, de tecnologia e desenvolvimento, o capitalismo acirrado e sem fronteiras, as crises financeiras mundiais e as conseqüências como a exclusão social e a massa de alienados da efetiva participação política, levam a reflexão acerca dos motivos reais dessa onda de levantes no Oriente Médio e norte da África. Parece lógico inferir que as motivações subterrâneas desse conflito são a guerra de poder em que figuram países ocidentais para a manutenção de sua hegemonia, não somente de dominação repetida, mas, atualmente de sobrevivência frente às crises financeira e econômica e, os próprios povos árabes que buscam um horizonte para as suas liberdades, novas perspectivas sobre o real significado de nação, e, de ser cidadão.

2 A História da Líbia e de Muammar Kadaffi

A Líbia, à partir de 1912, viveu um sistema de dominação italiana, que unificou o país e sobreveio em partes com diferenças raciais amenas, favorecendo continuidade nas relações contemporâneas. Foi palco de combates entre Itália e Alemanha contra a Inglaterra, durante a 2ª Guerra Mundial, sendo cedida pela ONU ao Reino Unido e França em 1943, para administração. Em seguida, Ferkiss (1968, p. 105) ressalta que a Líbia tornou-se objeto de disputa entre a URSS e a potência européia, impulsionando a ONU a tentar resolver a questão, o que lhe rendeu a independência em 1952. As descobertas das reservas de petróleo alteraram substancialmente o perfil econômico, o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) passou para patamares de 0,847, considerado o melhor do continente africano, embora saliente-se a sua relatividade. Contudo, exportava 90% da produção de seu petróleo⁶, que eram explorados por companhias estadunidenses (GOLPE MILITAR..., 1969).

As contradições políticas, de um lado a Monarquia pró-ocidente com o Rei Idris I, os grandes proprietários e industriais, de outro os jovens oficiais do exército, pequenos proprietários e trabalhadores sindicalizados, garantiram a Muammar Abu Minyar al-Kadaffi a imposição de objetivos golpistas ao Estado da Líbia, sob a bandeira do nacionalismo árabe. Dissolve os Órgãos Legislativos e cria um Conselho Revolucionário, sob a proclamação constitucional (11 de dezembro de 1969). Teve o apoio da FPLP (Frente Popular de Libertação da Palestina), quando inclusive a Liga Árabe salientou que a disponibilidade dos recursos petrolíferos da Líbia a serviço da comunidade árabe seria um fator de fortalecimento contra Israel (GOLPE MILITAR..., 1969). Observe-se que o movimento que deu origem ao golpe de Estado na Líbia, originou-se, como este levante atual, da influência dos movimentos nacionalistas iniciados no Egito, Iraque e Síria (ON THIS DAYS).

A partir daí, o seu governo é marcado por radicalismo, principalmente aos nichos de italianos⁷ e judeus, os quais vêem seus bens confiscados e as empresas estrangeiras são

6 Ver: QUATRO DÉCADAS de ditadura na Líbia. Estadão. 21 fev.2011. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/especiais/quatro-decadas-de-ditadura-na-libia,131869.htm>>. Acesso em: 10 abr.2011.

7 *E o que dizer dos italianos que expulsou da Líbia depois de confiscar todos os seus bens e de afirmar que "poderia ter massacrado todos"?* KHADDAFI – Fomos misericordiosos e humanos: deixamos os italianos partir em paz e até fomos saudá-los na partida. Eles ocuparam nossa terra depois de torturar e massacrar nosso povo. Suportamos tudo durante anos. Quando pudemos dominar a situação, retomamos o que era nosso. Não há líbio que não tenha lembranças dolorosas do imperialismo fascista. Os italianos que

encampados pelo Comando Revolucionário Líbio⁸. Ainda foi determinado a retirada das bases militares americanas e inglesas do país (US DEPARTMENT, 2010).

Kadafi publica o Livro Verde inspirado em seu mestre egípcio Nasser, expondo sua filosofia política e ideológica sobre a fusão entre nacionalismo árabe, socialismo e islamismo. Objetiva política anti-imperialista e a nacionalização do petróleo. A Líbia torna-se socialista popular, república com sistema político único, teoricamente uma democracia direta combinando islamismo e socialismo (CIA, 2011). Em 1977, legitima seu poder por meio de uma nova Constituição, a Declaração sobre o estabelecimento da Autoridade do Povo, reunindo Estado e religião em sua figura, por meio de seu discurso socialista islâmico e popular, propondo uma integração regional entre países de língua e civilização árabes (MRE, 2005). Já na década de 80, mostra uma nova estratégia para seu objetivo de integração árabe com as ações terroristas empreendidas na Europa e no Oriente Médio e por meio de alianças com grupos como: IRA (Exército Republicano Irlandês) e a FPLP (Frente Popular para a Libertação da Palestina). As relações com os EUA se tornam conflituosas culminando num bombardeio americano em 1986, nas cidades de Trípoli e Benghazi. Em 1988, a Líbia revida com uma bomba num avião da Pan-Am, em Lockerbie/ Escócia, o que gera imposição de embargos pela ONU, isolando o país drasticamente do cenário internacional⁹. Kadafi ameniza suas ações políticas.

Na década de 90, rompe com o islamismo fundamentalista do Irã, por causa do apoio do Irã a grupos extremistas líbios, corrompendo o poder do ditador, o que agradou as potências mundiais. Em 1997 ocorre um movimento de aproximação da Líbia com o Ocidente e a ONU retira as sanções sobre o país, tendo em vista a extradição dos acusados do atentado de Lockerbie. Em 2001, a Líbia troca informações com os EUA sobre o Al-Qaeda, assume responsabilidade sobre o atentado de Lockerbie e aceita suspender o Programa de produção de arma de destruição em massa. E, finalmente em 2005, as empresas petroleiras norte americanas voltam à Líbia para a exploração do petróleo, formalmente aceitas pelo ditador. EUA retira o nome do país da lista de terroristas e a União Européia realiza acordos de cooperação nuclear, industrial e militar. A Líbia assume o compromisso de combater a imigração ilegal, tendo como função ser uma barreira natural aos imigrantes africanos em direção à Europa. E Kadafi consegue o retorno do condenado pelo atentado de Lockerbie em troca de concessões de exploração de petróleo com uma empresa britânica¹⁰.

Ainda, embora a Itália tenha sido a colonizadora os dois países ainda se mantêm próximos comercialmente, uma espécie de interdependência, na medida em que a Itália usufrui dos benefícios da capitalização de algumas empresas italianas, como Unicredit (maior banco da Itália), Finmeccanica (indústria de Defesa), Eni (energia) e o Juventus Clube de Futebol (SCHELP, 2011, p. 77). Em contrapartida, por meio de um acordo em 2008, entre Silvio Berlusconi e

viviam na Líbia eram produto do colonialismo fascista. Mas é necessário fazer uma distinção clara entre a Itália de 1922 e a Itália de hoje (MEYER, 2003, itálico do autor).

8 KADAFI, o ditador da Líbia. 21 fev.2011. Jornal de Notícias. Disponível em: <http://www.jn.pt/Paginalnici_al/Mundo/Interior.aspx?content_id=1789437&page=1>. Acesso em: 25.04.2011.

9 QUATRO DÉCADAS de ditadura na Líbia. *Estadão*. 21 fev.2011. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/especiais/quatro-decadas-de-ditadura-na-libia,131869.htm>>. Acesso em: 10 abr.2011.

10 FACE à Líbia, França e Reino Unido “tem cadáveres no armário”. *Euronews*. 22.mar.2011. Disponível em: <<http://pt.euronews.net/2011/03/22/face-a-libia-franca-e-reino-unido-tem-cadaveres-no-armario/>>. Acesso em: 11 abr.2011.

Muammar Kadaffi, o qual destina milhões de dólares ao ano para o país por meio de projetos de desenvolvimento, como uma espécie de indenização a Líbia pelos 43 anos de colonização¹¹.

Atualmente, o país apresenta bons índices econômicos e sociais¹², o que não confere ao levante popular a causa específica de necessidades sociais, mas, ao contrário, de liberdade e participação política. Sustenta-se existir um comitê e eleições gerais diretas pelo Congresso popular, mas, essas estruturas são profundamente precárias. E os partidos políticos tem sido ilegais (US DEPARTMENT, 2010). E apesar da evolução na área diplomática¹³ e econômica, por outro lado, em relação aos direitos civis e políticos não houve avanços significativos.

Contudo, há que se observarem os vários lados nesse conflito, a população que vislumbra um futuro melhor, participativo e com liberdade, de outro lado os grupos que apóiam a população, mas, também querem colocar as mãos no poder, existe a força econômica e militar do próprio ditador que não quer sair de sua posição e transversalmente a todos estão os interesses estrangeiros, especificamente da Europa e EUA, que por meio da OTAN legitimam seus atos, não só em defesa dos civis, mas, também dos seus interesses.

A posição política estrangeira tem sido confusa¹⁴ em relação ao conflito Líbio, externando uma noção dos interesses capitalistas envolvidos. Outra questão é o que Chomsky (2011) explica sobre os bastidores da questão líbia, em que os próprios chefes dos demais Estados em conflito tinham interesse na queda de Kadaffi e o fato de que os EUA queriam controle ou ao menos clientelismo posto o medo do nacionalismo. E mais, a lamentação dos países árabes pelo controle e baixa do petrodólar. Nesse contexto, a política externa americana, que aos moldes da década de 70, é intervencionista, mostrou-se reticente depois da intervenção no Iraque tanto pelas críticas quanto pelo custo e resultado final atingido. Mas, França, Itália e Alemanha foram mais ativas nas decisões na OTAN.

Tendo em vista esse panorama e considerando as crises internas do país como deslocamentos populacionais, sistema político inadequado ou rígido, discordâncias étnicas, cristalização e sensibilidade das Instituições, o resultado é a ofensa direta aos direitos humanos que justificam medidas intervencionistas. Dessa forma, a necessidade de normatizar e regular as intervenções humanitárias no plano internacional é fator decisivo em direção à construção de relações e bases sólidas para o enfrentamento dessas situações.

Fica bastante evidente o peso das relações políticas no que concernem as reservas petrolíferas e sobre o equilíbrio financeiro do mundo, portanto a intervenção humanitária pleiteada por força militar pela coalizão ocidental ainda não se pode certificar ser a melhor opção, inclusive colaborando com baixas efetivas de civis.

11 ITÁLIA paga indenizações pela colonização na Líbia. *Euronews*. 30 ago.2009. Disponível em: <<http://pt.euro-news.net/2008/08/30/italia-paga-indemnizacoes-pela-colonizacao-da-libia/>>. Acesso em: 10 maio.2011.

12 Possui 6.545.619 hab., 77,89% em área urbana, PIB 2009 de US\$ 58.762 milhões, IDH: 0,755 (considerado elevado), Taxa de alfabetização de pessoas de 15 anos ou mais: 86,8%, Renda per capita 2009: US\$ 9.153, Usuários com acesso a internet em 2005: 4,72 a cada 100 habitantes (IBGE- Países@, 2011).

13 Líbia tem servido no Conselho de Administração da Agência Internacional de Energia Atômica de Governadores 2007-2008. De 2008-2009, a Líbia tem um mandato de dois anos, não permanente no Conselho de Segurança da ONU que representa o grupo africano. Em 2009, a Líbia tornou-se presidente de um ano da União Africano e foi palco de várias cimeiras da UA. Em 2009, a Líbia assumiu a presidência da Assembleia Geral das Nações Unidas. Líbia acolheu a março e outubro de 2010 cúpulas da Liga Árabe e uma cúpula árabe-Africano, em Outubro de 2010, e detém a presidência da Liga Árabe para 2010-2011 (US DEPARTMENT, 2010).

14 Ver BLINDER (2011).

Por outro lado, Lipset (2011) esclarece sobre o caminho tortuoso da democracia, ponderando as crenças e tradições que muitas vezes não se coadunam com o “funcionamento da democracia”. Esse conflito na Líbia tem dividido os países árabes em três grupos, os que se voltam para a África, para o Irã e seu contexto radical islâmico e os que se direcionam para o ocidente, com sua ideologia democrática e de liberdade a qualquer custo.

Assim, constatando as dificuldades, o recém-designado ao Banco Central de Benghazi, Ahmed S. el-Sharif, diz a Nordland (2011): “A democracia poderia provar-se perigosa, mas, nada comparado a ameaça que todo líbio viveu durante os 42 anos de poder do Coronel Kadaffi”.

Nestes termos, verifica-se o peso da vitória sobre Kadaffi com o resultado de sua morte, mas, ao contrário do que se pode pensar, o país está apenas renascendo para uma nova caminhada que depende das decisões internas e interferências externas, sobretudo, da participação popular nesse processo.

3 A situação dos refugiados diante do conflito e dos países destinatários

Os deslocamentos de refugiados tem se apresentado como um problema do mundo moderno, sobretudo após a II Guerra Mundial. Nas últimas duas décadas isto tomou proporções alarmantes na medida em que houve situações extremas de conflitos internos e externos, a exemplo do Iraque, da Palestina, do Afeganistão e recentemente os levantes populares no Oriente Médio e Norte da África.

Parece totalmente distante se falar em dignidade humana a essas pessoas, designadas clandestinas, desenraizadas ou vítimas absolutas, pois forçosamente deixaram tudo para trás, perderam suas casas, sua memória, seus objetos pessoais, sua raiz, seu vínculo com o país ou a terra em que viviam. E vivem situações de extrema necessidade fisiológica e emocional, não há alimentação, água, segurança, saúde e qualquer tipo de conforto. Ao perderem-se de seus familiares instala-se uma instabilidade emocional frente a tantas situações limítrofes. São violações massivas e contínuas dos direitos humanos.

O que resta para a Instituição ou país interventor, que só percebem essas pessoas como vítimas e não como sujeitos de direitos e/ou cidadãos, é tentar amenizar e buscar a reinserção social efetiva. Mas, é certo que é uma alteração definitiva em suas vidas, a qual não foi solicitada, totalmente sem o seu consentimento. Acrescente-se que é uma situação conflituosa de demorada resolução, portanto, em geral não há previsão de repatriamento ou de volta espontânea ao país de origem.

A questão estrutural dos refugiados deve ser observada sob duas dimensões, primeira a situação dos países que recebem um grande contingente humano que demandam todos os tipos de cuidados e necessidades básicas sobrecarregando o sistema governamental e por outra a real necessidade dessas pessoas em buscar um lugar seguro, com alimento, água e medicamentos. Para tanto, existem ações de auxílio aos países que recebem os refugiados, mas, por certo que grande parte do encargo fica por sua conta e risco.

A segunda é que os refugiados trazem consigo muito mais do que a demanda material imediata, mas a médio ou longo prazo¹⁵ a demanda intelectual, cultural, educacional, de empregabilidade, de reconstrução de vida. E questionamentos emergem como: lugares de alocação, o intercâmbio entre culturas diferentes, vagas de empregos, o sistema de Seguridade Social, moradias definitivas, entre outros. Então, um país ao abrir-se para abrigar refugiados deve estar ciente do compromisso e suas consequências.

Para uma noção da situação, 80% dos refugiados são acolhidos por países em desenvolvimento e 75% são recebidos em países vizinhos ao de conflito, revelando que os fatores se fortalecem (ACNUR, 2010). Também ressalta que os países desenvolvidos se mantêm a margem, rejeitando o auxílio direto. Para Agier (2006, p.198 e 199) os campos de refugiados são marginais à civilização ou a vida cotidiana e objetivam não só cuidados, mas, formas de controle e de agregar similares para o encaminhamento a países que possuem essa política internamente. Inclusive, esses espaços de exceção são passíveis de outros tipos de violência ou transgressão aos direitos humanos, mas, encobertos pela idoneidade de Instituições ou Estados.

Para Penna Filho (2004), a Europa, por questões de segurança mantém relação de cooperação com os países de maioria islâmica, do Norte da África, para deter a imigração e o fundamentalismo religioso islâmico, especificamente Inglaterra, França e Itália.

Os problemas enfrentados por estrangeiros recebidos em outros países, em especial nos Europeus, são inúmeros. Questões como o racismo, a discriminação, a dificuldade em regularizar documentos, a dependência de revalidações de documentos periodicamente possibilitando uma mudança de *status* legal a qualquer momento, a construção de uma vida econômica e social em um país que pode vir a deportá-lo independente de sua contribuição. Um sentimento perene de instabilidade do seu *status quo*.

A própria Itália enfrenta um processo na Corte Européia de Direitos Humanos por ter rejeitado 13 somalis e 11 eritreus, que foram torturados num campo de detenção na Líbia, financiado pela própria Itália, e que ao buscar abrigo na Itália, em Lampedusa, foram expulsos, inclusive deportando-os em navio italiano até a Líbia (DEL GRANDE, 2011a). A Itália também formulou uma legislação interna que legitima a detenção ou prisão de seres humanos tão somente por conta de um documento irregular ou expirado, ou nenhum documento, conforme Del Grande (2011b). Os líbios e demais pessoas dos conflitos atuais estão desassistidas, com ações contrárias aos princípios da Convenção de 1951, artigo 9.

Atualmente já se discute uma alteração das regras do Acordo de Schengen que permite livre circulação entre países signatários face ao aumento dos fluxos de imigrantes ilegais nos países europeus, apesar do Acordo só permitir a reintrodução de medidas de controle de fronteira em caso de “ameaça à segurança ou ordem pública”. A proposta é intensificar o diálogo com países do Mediterrâneo e “promover as relações com a Tunísia, Marrocos e Egito, em diálogos sobre migração, mobilidade e segurança” (BUENO, 2011).

¹⁵ Refugiados em situação prolongada: Aproximadamente 7,2 milhões de pessoas estavam em situações prolongadas de refúgio (mais de cinco anos) no final de 2010, em 24 países – a maior taxa desde 2001(ACNUR, 2010).

A Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados em seu artigo 1º tem função inclusiva e por exceção, expressa características de exclusão¹⁶, contudo, a sua interpretação é aplicada inversamente pelos Estados. Mesmo com instrumentos como Convenção da antiga Unidade Africana (1969), em que possibilitou tratamento mais adequado às migrações africanas diante de maior vontade política dos líderes estatais, não há uma situação ideal ainda, as diretrizes formais e materiais encontram-se distantes.

Embora exista a legislação internacional sobre refugiados¹⁷, sobre o procedimento dos países para o acolhimento de estrangeiros, verifica-se por outro lado que essas pessoas são as primeiras a sentir as pressões de qualquer espécie de crise regional ou mundial que venha a ocorrer, inclusive sob a pena de voltarem compulsoriamente aos seus países de origem, deixando novamente tudo para trás, inclusive novos membros familiares como filhos e cônjuges. Novamente destituídos de seus bens e direitos. Não se trata apenas de estrutura e defesa frente às crises econômicas, mas, também de manter o poder sobre esse segmento de pessoas¹⁸. Cite-se o exemplo de Israel ou do próprio Afeganistão¹⁹, sobre vagas de trabalho, preconceito e dúvida na identidade civil. Não existe segurança jurídica internacional frente à legislação interna dos países, aos quais revelam privilégio aos nacionais, desconsiderando totalmente a posição dos estrangeiros tutelados frente ao Estado. Notadamente já o era assim em Roma antiga, em que estrangeiros (metecos) tinham direitos minimizados. Hoje, processos são propostos na Corte Internacional, mas, a efetiva resolução do problema e a garantia dos direitos ainda são precárias. A discussão resume-se a esfera formal do processo e não a esfera material da vida cotidiana das pessoas, isentando os gestores das Instituições de vontade política.

A ausência de segurança é a principal causa de êxodos ou deslocamentos forçados, inclusive no país de asilo, mas, trata-se de um direito fundamental dos refugiados, conforme Murillo (2009, p. 123) expressa. Salienta que a segurança tem como objetivo propiciar uma solução duradoura ao refugiado, na forma de repatriamento, ou na condição de asilado ou mesmo na busca de um terceiro país, possibilitando o reinício da vida social.

O caso da Líbia é, dentre os levantes, o que requer mais atenção considerando a resistência de Kaddafi, o que gerou violência de ambas as partes do conflito, resultando em mais vítimas e refugiados. Uma agravante é que o país já era centro de recebimento de refugiados da região norte e central da África, logo, essas pessoas são impelidas a procurar outro país receptor ou a voltar ao seu país de origem. E, ainda existem os refugiados estrangeiros que residiam ou transitavam pela Líbia, maioria africanos, sem cadastro oficial, em especial perigo porque eram considerados inimigos tanto dos rebeldes quanto do governo líbio. Ao mesmo passo o ditador quis mostrar

16 F. As disposições desta Convenção não serão aplicáveis às pessoas a respeito das quais houver razões sérias para se pensar que: a) cometeram um crime contra a paz, um crime de guerra ou um crime contra a humanidade, no sentido dado pelos instrumentos internacionais elaborados para prever tais crimes; b) cometeram um crime grave de direito comum fora do país de refúgio antes de serem nele admitidas como refugiados; c) tornaram-se culpadas de atos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas (ONU, 1951).

17 Essa proposta, na verdade, agrupa normas que usualmente são consideradas como parte do direito internacional dos direitos humanos, do direito internacional dos refugiados, do direito internacional humanitário, do direito internacional do trabalho, do direito internacional econômico e do direito internacional penal (JUBILUT e APOLINARIO, 2010, p. 276).

18 Ver Romero (apud DANIELS, 2011).

19 Ver Hartmann (2011) e Agier (2006, p.197).

força e fez pressão com o envio de grandes massas de humanos aos países europeus, como retaliação. Assim, os dois lados organizaram uma logística dentro do caos para encaminhar essas pessoas para os países vizinhos como Tunísia, Egito, Chad e Itália (FOUTEAU, 2011).

Também quanto à questão do tipo de refugiado e da origem, existem os cidadãos líbios vítimas das consequências do conflito e aqueles que correm algum tipo de risco (mulheres, pessoas traficadas, crianças desacompanhadas), e por fim, aqueles que estrangeiros ou não, que podem ser excluídos da proteção internacional por algum tipo de envolvimento com a transgressão aos direitos humanos, ou mesmo envolvido com questões militares (ACNUR, 2011a).

O resultado inicial é mais de 500 mil refugiados (ACNUR, 2011b). Entre 2009 e 2010 houve um decréscimo significativo na migração pela rota do mediterrâneo, em todos os países europeus com exceção da Grécia. Por exemplo, Itália diminuiu em 65%, ao contrário do movimento migratório recente. Foi registrada no começo do conflito em 2011, em 1,5 meses, a chegada de 5.526 imigrantes nas Ilhas Pelágicas que abrange Lampedusa, Lampion e Linosa²⁰.

Houve uma coordenação da Agência autônoma da União Européia, Frontex, para coordenar esse fluxo migratório de forma a não comprometer a segurança, liberdade e justiça dos países signatários do Acordo de Schengen, inclusive com a edição de um Código de Ética para os procedimentos. Contudo, é uma situação quase impossível de administrar em face da quantidade de pessoas que buscaram as fronteiras da União Européia.

Em torno de 10% da população líbia é de imigrantes, em média 70 mil são colonos palestinos, os quais não podem voltar à Palestina ou Faixa de Gaza por que seus documentos foram revogados por Israel e estão impedidos também de sair da Líbia via Egito, por que o Egito não permite que atravessem a fronteira, liberando apenas por períodos temporários.

Foram perto de dois mil os refugiados mortos no Mar do Mediterrâneo em fugas dos países de origem em direção a Europa, especificamente Itália (ROMANELLI, 2011). A Itália que estava recusando a chegada dos refugiados reviu sua posição, acolhendo centenas e até milhares de pessoas todos os dias. Hoje, já retornaram muitos refugiados a Líbia, mas, muitos ficaram dispersos e ainda terão as consequências do conflito por muito tempo.

Embora, a Agência de Refugiados das Nações Unidas busque a imparcialidade e a apolitização, Rocha e Moreira (2010, p.18) definem: “De fato, na questão dos refugiados, as duas dimensões – humanitária e política – estão entrelaçadas de modo indissociável”, portanto, desde seu início a Instituição foi eminentemente política, até mesmo para arrecadar fundos para sua manutenção e existência. E os Estados destinatários dos refugiados sopesam o custo benefício desse acolhimento na medida em que oferece mão-de-obra barata, conforme Feller (2001, apud ROCHA e MOREIRA, 2010, p. 21). Contudo, Rocha e Moreira (2010, p.21) esclarecem que frente às crises internas, “os refugiados passaram a ser vistos cada vez mais como pesados encargos econômicos e sociais aos países de acolhimento”.

Não há como se negar que esse é o panorama atual, muitas questões econômicas e financeiras enfrentadas pelos países desenvolvidos, tidos com potências e que hoje enfrentam o questionamento do lastro de sua moeda. Em mesmo sentido, o aumento do desemprego em função da queda do crescimento econômico, a migração das indústrias para países que possuem

²⁰ FRONTEX (2011b).

mais reservas naturais e mão-de-obra barata. São questões que influenciam diretamente na análise política do custo benefício de acolher um refugiado, sobretudo quanto aos custos estatais de manutenção desse grupo.

Notadamente, observa-se que o maior desafio das pessoas que fogem desses conflitos não só na Líbia, mas, por toda a África do Norte e Oriente Médio, é encontrar países dispostos a acolher o grande contingente, sem imposição de quantificações, de espaço ou outro tipo de limitação. E oferecer condições dignas de sobrevivência e de reinício de nova vida.

Portanto, há necessidade não só de uma legislação uniforme, melhor especificada e adequada aos direitos humanos como também a vontade política dos países em acolher essas pessoas de forma temporária ou definitivamente, não somente como nichos ou depósitos humanos agregados em locais menos valorizados, mas, com respeito aos seus direitos fundamentais.

Verifica-se ser apenas o início de uma longa caminhada aos refugiados, a qual deve ser pautada pelo auxílio e solidariedade dos países interventores, da comunidade internacional como um todo em busca da dignidade humana como objetivo mínimo.

4 Considerações finais

Verifica-se a complexidade ao tratar do sistema político jurídico da região, na medida em que não há limites definidos entre religião, política e Estado, sobremaneira, considerando a expansão do islamismo e do nacionalismo ocorrido após a independência dos países africanos e do Oriente Médio que foram fatores preponderantes para o agravamento dos conflitos frente às consequências do processo da globalização e da interferência de outros Estados.

Por outro lado, esses movimentos religiosos políticos não podem ser vistos apenas nesse viés, mas, também como frutos de um pensamento moderno e atual sobre as questões do mundo muçulmano. Senão, correr-se-ia o risco de passar tábua rasa nas questões dessa região com a visão ocidental de mundo, o que certamente não se pode afirmar o correto. Há de se ter alternativas verdadeiramente puras em conteúdo, ao invés de adotar somente uma visão do mundo.

Mas, o que é inegável é a situação regional dos direitos humanos, precária e frustrante, nem a visão ocidental e nem a oriental os tem garantido ou efetivado, ao contrário, o que se tem visto é um discurso perdido no vácuo dos atos. Por isso, a questão dos refugiados por motivos políticos ou de conflitos internos e violência em meio aos conflitos regionais, em especial da Líbia, toma relevância nessa discussão.

O que o bom senso jurídico e humanista sinaliza é uma atenção especial a este segmento de refugiados, os quais são impelidos a fugir, contra a sua vontade, obrigados a deixar toda uma história, suas raízes e uma construção de vida para trás, diferenciando-os dos refugiados econômicos. A transgressão dos direitos humanos é contínuo, intenso e em grandes proporções humanas.

Os países destinatários dos refugiados da Líbia e região encontram-se numa situação de adequação e administração da situação. Contudo, os países da União Européia apesar do auxílio humanitário têm procurado impedir as migrações em sua direção. Observe-se que se trata de um ciclo complexo a situação dos países do Oriente Médio e norte da África, em especial da Líbia, que são objetos de interesse dos países líderes mundiais para manutenção

de sua hegemonia em função de sua posição estratégica e do petróleo. Porém, não encontram guarida humanística quando instaladas crises que muitas vezes são reflexos das intervenções políticas dessas potências.

As problemáticas enfrentadas pelos refugiados tanto no processo de cruzar as fronteiras quanto de fixação em outro país são eminentemente de direitos humanos, ao passo que os Estados devem concentrar sua atuação, com base em seu poder de império e na supremacia do interesse coletivo. Portanto, embora exista a legislação internacional para o acolhimento dos refugiados e sua manutenção, ainda assim é imperativo a vontade política dos países mais envolvidos e um auxílio efetivo em longo prazo, possibilitando um remanejamento adequado, sobretudo com qualidade de vida para esses indivíduos.

5 Referências

ACNUR – Agência de Refugiados das Nações Unidas (2010). **Tendências globais de 2010**: principais estatísticas. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2011/Relatorio_Tendencias_Globais_2010_-_Principais_estatisticas>. Acesso em: 20 jun.2011.

ACNUR – Agência da ONU para refugiados (2011a). **Considerações sobre a proteção de pessoas que fogem da Líbia** – recomendações do ACNUR. 29 mar.2011. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Consideracoes_sobre_a_protecao_de_pessoas_que_fogem_da_Libia>. Acesso em: 20 jun.2011.

ACNUR – Agência da ONU para refugiados (2011b). **Conflito na Líbia já expulsou 500 mil pessoas e afeta etnia Baber no oeste do país**. Genebra. 12 abr.2011. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/conflito-na-libia-ja-expulsou-500-mil-pessoas-e-afeta-etnia-baber-no-oeste-do-pais/>>. Acesso em: 21 abr.2011

AGIER, Michel (2006). Refugiados diante da nova ordem mundial. **Tempo social**, São Paulo, v. 18, n. 2, Nov. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=s_ci_arttex_t&pid=S0103-0702006000200010&lng=e n&nrm=iso>. Acesso em: 25 jun. 2011.

BARRUCHO, Luis Guilherme; OTAMA, Erico. O fogo chega ao barril. **VEJA**. 02 mar. 2011. p. 84-85.

BLINDER, Caio (2011). O samba do árabe doido. 23 mar.2011. **VEJA**. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/nova-york/>>. Acesso em: 20 abr.2011.

BUENO, Guilherme (2011). União Europeia vai reforçar controle sobre a circulação de pessoas. **Relações Internacionais**. 24 jun.2011. Disponível em: <<http://ri.net.br/mais/galeria-de-fotos/uniao-europeia-vai-reforçar-controle-sobre-a-circulacao-de-pessoas/>>. Acesso em: 24 jun. 2011.

CIA – Central Intelligence Agency (2011). **The world fact book**: Libya. 03 maio.2011. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ly.html>>. Acesso em: 20 maio. 2011. ISSN 15538133.

CHOMSKY, Noam (2011). **Libya and World of Oil**. 05 abr. 2011. Disponível em: <<http://www.chomsky.nl/nieuwe-artikelen-en-videos-van-chomsky/142-libya-and-the-world-of-oil>>. Acesso em: 13 abr. 2011.

CHOSSUDOVSKY, Michel (2011). **O movimento de protesto no Egito: “Ditadores” não ditam, obedecem a ordens.** 01 fev.2011. Disponível em: <http://www.centrovictormeyer.org.br/attachments/219_1.2%20Ditadores%20n%C3%A3o%20ditam,%20obedecem%20-%20M.%20Chossudovsky.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2011.

DANIELS, Alfonso (2011). “Política migratória europeia é uma farsa”, denuncia especialista espanhol. **OPERAMUNDI**. 16 jan.2011. Disponível em: <http://operamundi.uol.com.br/conteudo/entrevista/POLITICA+MIGRATORIA+EUROPEIA+E+UMA+FARSA+DENUNCIA+ESPECIALISTA+ESPAHOL_144.shtml>. Acesso em: 26 jun.2011.

DEL GRANDE, Gabriel.(2011a) Respingimenti 2009: si chiude il processo all’Italia. **Fortress Europe**. 17 jun.2011. Disponível em: <<http://fortresseurope.blogspot.com/2011/06/respingimenti-litalia-ci-riprova.html>>. Acesso em: 24 jun. 2011.

DEL GRANDE, Gabriel. (2011b) Cie: sale a 18 mesi il limite del trattenimento. **Fortress Europe**.16 jun.2011. Disponível em: <<http://fortresseurope.blogspot.com/2011/06/cie-sale-18-mesi-il-limite-del.html>>. Acesso em: 24 jun. 2011.

EIA – US Energy Information Administration (2010). **U.S. Crude Oil, Natural Gas, and Natural Gas Liquids Reserves**. 30 nov. 2010. Disponível em: <http://www.eia.doe.gov/oil_gas/natural_gas/data_publications/crude_oil_natural_gas_reserves/cr.html>. Acesso em: 20 abr. 2011.

FACE à Líbia, França e Reino Unido “tem cadáveres no armário” (2011). **Euronews**. 22. mar. 2011. Disponível em: <<http://pt.euronews.net/2011/03/22/face-a-libia-franca-e-reino-unido-tem-cadaveres-no-armario/>>. Acesso em: 11 abr. 2011.

FERKISS, Victor C., Ed. (1967). Trad. Donaldson M. Garschagen. **África: um Continente à procura de seu destino**. Rio de Janeiro: 1967.

FOUTEAU, Carine (2011). Refugiados: a maior catástrofe da guerra da Líbia. **Be Internacional**. Disponível em: <<http://beinternacional.eu/pt/noticias/1790-refugiados-a-maior-catastrofe-da-guerra-da-libia>>. Acesso em: 23 jun. 2011.

FRONTEX – Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (2011a). **Situation at the External Border: JANUARY – SEPT 2010**. Disponível em: <http://www.frontex.europa.eu/hermes_2011_extended/background_information/>. Acesso em: 25 jun. 2011.

FRONTEX – Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (2011b). **Situational Update: Migratory Influx To Southern Italy**. Disponível em:<http://www.frontex.europa.eu/hermes_2011_extended/news_releases/>. Acesso em: 25 jun. 2011.

GELVIN, James L., Ed. (2005). **The modern middle east: A History**. New York: Oxford University Press. ISBN 0195167880.

GIDDENS. Anthony., Ed. (2002). **Mundo em descontrolé**. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. 2 ed. Rio de Janeiro: Record. ISBN 8501058637.

GOLPE MILITAR derruba a monarquia na Líbia (1969). **O Estado de São Paulo**. Disponível em: <<http://blogs.estadao.com.br/arquivo/files/2011/02/1969.09.02p3.jpg>>. Acesso em: 15 abr.2011.

GUIBERNAU. Monteserrat., Ed.(1997). **Nacionalismos: o Estado Nacional e o Nacionalismo do século XX**. Trad. Mauro Gama e Cláudia Martinelli Gama. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 188p.

- HARTMANN, Arturo (2011). Imigrantes ilegais em Israel viram alvo de leis severas e deportações. **OPERAMUNDI**. 11 jun. 2011. Disponível em: <http://operamundi.uol.com.br/conteudo/especial/IMIGRANTES+ILEGAIS+EM+ISRAEL+VIRAM+ALVO+DE+LEIS+SEVERAS+E+DEPORTACOES_12614.shtml>. Acesso em: 24 jun.2011.
- HOBBSAWM, Eric J., Ed. (1995) **Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991**. Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras. ISBN 8571644683.
- HOLZGREFE, J. H., Ed.(2002). **Humanitarian Intervention: ethical, legal and political dilemmas**. Cambridge: Cambridge University Press, p. 18.
- HOURANI, Albert., Ed. (2006). **Uma história dos povos árabes**. Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras. ISBN 8535908676.
- IBGE. **IBGE-Países@**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/paisesat/main.php>>. Acesso em: 15 abr. 2010.
- ITÁLIA paga indenizações pela colonização na Líbia (2009). **Euronews**. 30 ago.2009. Disponível em: <<http://pt.euronews.net/2008/08/30/italia-paga-indemnizacoes-pela-colonizacao-da-libia/>>. Acesso em: 10 maio. 2011.
- JUBILUT, Liliana Lyra; APOLINARIO, Silvia Menicucci. O. S. (2010). A necessidade de proteção internacional no âmbito da migração. **Revista direito GV**, São Paulo , v. 6, n. 1, June 2010. Disponível em: <<http://www.direitogv.com.br/subportais/publica%C3%A7%C3%B5e/direitogv11/13.pdf>>. Acesso em: 29 jun.2011.
- KADAFI, o ditador da Líbia (2011). **Jornal de Notícias**. Disponível em: <http://www.jn.pt/Paginalnicial/Mundo/Interior.aspx?content_id=1789437&page=1>. Acesso em: 25.04.2011.
- KOLTAI, Caterina (2002). A tentação do bem: o caminho mais curto para o pior... **Ágora** (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, June 2002 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-14982002000100001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 maio. 2011.
- LEWIS, Bernard., Ed. (1982). **Os árabes na história**. Lisboa: Ed. Estampo, p. 224.
- LIPSET. Seymour Martin (1994). The social requisites of democracy revisited: 1993 presidential address. **American Sociological Review**. Vol. 59, fev. 1994. p. 1-22. Disponível em: <<http://www.asanet.org/images/asa/docs/pdf/1993%20Presidential%20Address%20%28Seymour%20Lipsett%29.pdf>>. Acesso em: 19 abr.2011.
- MEYER, Sandro (2003). Diplomacia é hipocrisia: entrevista com Muammar Kaddafi. **VEJA**.24 set. 2003. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/especiais/35_anos/ent_khaddafi.html>. Acesso em: 25 abr. 2011.
- MRE – Ministério das Relações Exteriores (2005). **Dados sumários sobre a Líbia**. Maio. 2005. Disponível em: <http://www2.mre.gov.br/deaf/daf_3/libia2.htm>. Acesso em: 29 abr. 2011.
- MURILLO, Juan Carlos (2009). Os legítimos interesses de segurança dos Estados e a proteção internacional de refugiados. **Revista Internacional de Direitos Humanos: SUR**, São Paulo, v. 6, n. 10, p. 121-137, jun. 2009. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/28093>>. Acesso em: 25 mar. 2010.
- NORLAND, Rod (2011). A City in Libya Takes Halting Steps to Democracy. **The New York Times**. 17 abr.2011. Disponível em: <http://www.nytimes.com/2011/04/18/world/africa/18benghazi.html?pagewanted=1&_r=1>. Acesso em: 20 abr. 2011.

ON THIS DAY: 1 september – 1969: Bloodless coup in Libya. **BBC**. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/onthisday/hi/dates/stories/september/1/newsid_3911000/3911587.stm>. Acesso em: 15 maio. 2011.

ONU – Organização das Nações Unidas (1951). **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados e Apátridas**. Genebra: 28 jul.1951. Disponível em: <http://www.interlegis.gov.br/processo_legislativo/copy_of_20020319150524/20030623152049/20030623154056/>. Acesso em: 20 jun. 2011.

PENNA FILHO, Pio (2004). Segurança seletiva no pós-Guerra Fria: uma análise da política e dos instrumentos de segurança das Nações Unidas para os países periféricos – o caso africano. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 47, n. 1, jun. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292004000100003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 abr. 2011.

QUATRO DÉCADAS de ditadura na Líbia (2011). **Estadão**. 21 fev. 2011. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/especiais/quatro-decadas-de-ditadura-na-libia,131869.htm>>. Acesso em: 10 abr. 2011.

ROCHA, Rossana Reis; MOREIRA, Julia Bertino (2010). Regime internacional para refugiados: mudanças e desafios. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba, v. 18, n. 37, Oct. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000300003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 jun.2011.

ROMANELLI, Thaís (2011). Cerca de 2 mil imigrantes já morreram no Mediterrâneo em 2011. **OPERAMUNDI**. Disponível em: <http://operamundi.uol.com.br/conteudo/noticia/CERCA+DE+2+MIL+IMIGRANTES+JA+MORRERAM+NO+MEDITERRANEO+EM+2011_12966.shtm>. Acesso em: 24 jun. 2011.

ROSSI, Clóvis (2011). Revolta chega aos ricos, agora com violência. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/colunas/clovisrossi/878886-revolta-chega-aos-ricos-agora-com-violencia.shtml>>. Acesso em: 20 abr. 2011.

SADER, Emir (2011). **A crise da hegemonia ocidental no Oriente Médio**. Disponível em: <http://www.cartamaior.com.br/templates/blogMostrar.cfm?startRow=11&paginaAtual=2&paginaInicio=1&blog_id=1&categoria_id=&mes=02&ano=2011>. Acesso em: 13 abr. 2011.

SCHELP, Diogo. (2011). Futuro Sombrio. **VEJA**. 02 mar. 2011. p. 75-80.

US DEPARTMENT of State (2010). **Diplomacy in action: Background Note: Libya**. Disponível em: <<http://www.state.gov/r/pa/ei/bgn/5425.htm>>. Acesso em: 12 maio. 2011.

ZIZEK, Slavoj (2011). **Por que temer o espírito revolucionário árabe?** Disponível em: <http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=17357>. Acesso em: 18 abr. 2011.